

RESOLUÇÃO Nº 004/2004

Altera dispositivo do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 – De cada reunião da Câmara Municipal de Januária será lavrada ata circunstanciada que será discutida, votada e assinada por todos os Vereadores, na reunião seguinte.

§ 1º - O Vereador poderá fazer inserir em ata as razões de seu voto, sendo vedada a omissão por parte do Secretário, no cumprimento desta determinação.

§ 2º - Não serão permitidas emendas, borrões ou entrelinhas no texto da ata.

§ 3º - A ata da reunião ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião seguinte.”

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 28 de setembro de 2004.

**Ver. VALDIR PIMENTA RAMOS
P R E S I D E N T E**

**Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
1º S E C R E T Á R I O**